



**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E PÓLIS
GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 090.300.116-02 e RG nº MG 16.324.228, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Afonso Leite, n.º 113, Bairro Padre Levy – de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 22.296.587/0001-60, com sede Avenida Piracicaba, nº 62 – Ilha dos Araújo – Governador Valadares/MG – CEP: 35.020-430, neste ato representada pelo Sr. **MAGNO ARTHUR LAMPIER**, portador do CPF n.º 115.618.597-10 e RG n.º 2014440, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório Compartilhado nº **148/2022**, Modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº **069/2022**, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº **001/2023** firmam termo aditivo ao contrato nº **011/2023**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

A necessidade da continuidade de prestação de serviços de suporte técnico e disponibilização de Sistemas de Gestão Pública para Câmara Municipal de Rio Piracicaba (www.camararp.mg.gov.br), no exercício de 2026.

A prestação dos serviços é indispensável para o bom andamento das atividades administrativas, contábeis, financeiras e legislativas da Câmara Municipal, uma vez que os sistemas de gestão abrangem funções essenciais à execução orçamentária, controle interno, transparência pública, gestão documental e comunicação institucional.

Que a interrupção causaria prejuízos e ineficiência no bom andamento das atividades relacionadas aos sistemas, englobando cessão de uso, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

O aditamento contratual está amparado no disposto pelo art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que comprovada a vantagem e o interesse da Administração.



Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLÁUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA 3ª - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, www.camararp.mg.gov.br, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

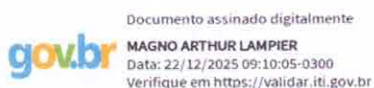
Rio Piracicaba, de 18 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:



ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:



MAGNO ARTHUR LAMPIER
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



TESTEMUNHAS:

Júlia do Rosário Maia Viana

CPF Nº 092.637.956-90

Rejane Aparecida Rute

CPF Nº 096.717.456-28